



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Publicado no Diário Oficial  
nº 7149 de 31/08/85

LEI Nº 166 de 14 de agosto de 1985.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR VEICULO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU  
SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Montadas, autorizado a alienar um veículo volkswagen gol S, modelo 1983, placa oficial OM 1136, pertencente a esta Prefeitura, incorporado ao patrimônio no valor de Cr\$ 4.418.400 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos cruzeiros), conforme Balanço Patrimonial e relação de bens incorporados os patrimônio nos exercícios de 1983 e 1984.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a suplementar dotação constante da Lei Orçamentária de nº 159 de 30 de outubro de 1984, nos termos do artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da referida alienação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 14 de agosto de 1985.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA

PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR DE MONTADAS

---

PROJETO - LEI Nº 166 de 13 de agosto de 1985.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR VEÍCULO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,


Faz saber que a Câmara, no uso das atribuições que lhe são coferidas na sessão realizada no dia 13 de agosto de 1985, APROVOU O SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Montadas, autorizado a alienar um veículo VOLKSWAGEN GOL S, modelo 1983, placa oficial OM 1136, pertencente a esta Prefeitura, incorporado ao patrimônio no valor de Cr\$ 4.418.400 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos cruzeiros), conforme Balanço Patrimonial e relação de bens incorporados nos exercícios de 1983 e 1984.

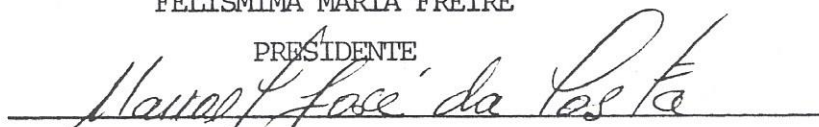
Artigo 2º - Fica o Executivo autoirizado a suplementar dotação constante da Lei Orçamentária de nº 159 de 30 de outubro de 1984, nos termos do artigo 43º da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da referida alienação.

Artigo 3º - Este projeto-lei entra em vigor nesta data.

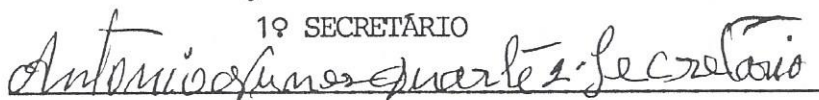
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 13 de agosto de 1985.

  
FELISMIMA MARIA FREIRE

PRESIDENTE

  
MANOEL JOSÉ DA COSTA

1º SECRETÁRIO

  
ANTONIO NUNES DUARTE

2º SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

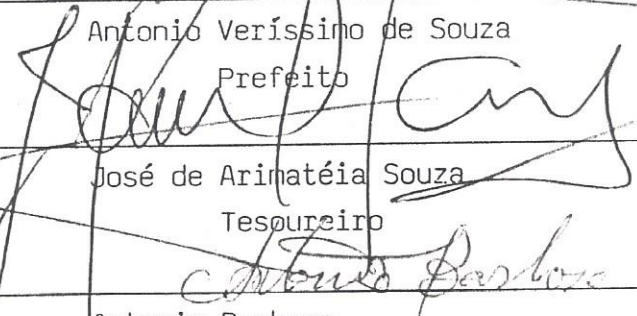
RELAÇÃO DO BÉNS QUE FORAM DESENCORPORADOS DO PATRIMÔNIO

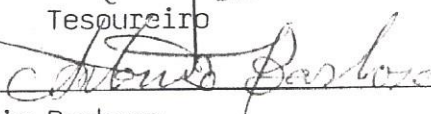
exercício de 1985

| Quant. | Discriminação  | Valo Cr\$ |
|--------|--|-----------|
| 01     | Veículo Volkswagen Gol S modelo 1983, placa oficial OM 1136, pertencente a esta Prefeitura, incorporado ao patrimônio desta Prefeitura no valor de Cr\$<br><br>observação:<br>a Alienação do referido veículo foi autorizada pela Lei 166 de 14 de agosto de 1985, publicada no D.O em 31/08/85. | 4.418.400 |
|        | TOTAL  | 4.418.400 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 31 de dezembro de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Veríssimo de Souza  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
José de Arimatéia Souza  
Tesoreroiro

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Barbosa  
Encarregado da Contabilidade